



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.719/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 26 de Março de 2020, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 699 de 02/03/2020).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: [compras@cajamar.sp.gov.br](mailto:compras@cajamar.sp.gov.br) ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.

- Integram este Edital os Anexos I a XIII.

Anexo I – Recibo de retirada de edital

Anexo II – Termo de referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VIII – Declarações Diversas

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Anexo X – Preços de Preferência

Anexo XI – Minuta Contratual

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

### 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta de Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2020 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

### 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
- 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

### 3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

- 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida) do Representante Legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1.;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.1.5. Encerrada a Fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.1.1.6. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:
- 3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- 3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2020
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2020
--



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
  - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
  - 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
  - 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
  - 5.3.4. O prazo para entrega dos deverá seguir a programação da Secretaria requisitante.
  - 5.3.5. Marca do produto ofertado
  - 5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
  - 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (conforme Anexo VII)
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa; relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.1.4. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários (expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE Nº 02, de 09/05/13), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência, assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 6.1.2.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, da sede ou domicílio do licitante; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.1.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.2.2. implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCESP).

## 6.1.4. Qualificação Operacional:

- 6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.

## 6.1.5. Documentação Complementar:

- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e assinada por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.5.1.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do encerramento da sessão,



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

apresentará 01 (uma) Amostra e/ou Registro (quando for o caso), do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada e registro quando couber, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde;

6.1.5.1.3. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se provisoriamente vencedora, irá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP.

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);

6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.
- 7.21. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.22. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações.
  - 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
  - 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
  - 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## **9. Ata de Registro de Preços e Contratações**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **10. Prazos e Condições de Entrega:**

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
- 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.
- 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

## **11. Forma de Pagamento:**

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 12.4.5.5.3. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 13 de Março de 2020.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: [compras@cajamar.sp.gov.br](mailto:compras@cajamar.sp.gov.br).

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais *Esclarecimentos* e *Retificações* ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETO**

Aquisição Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde , unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração;

A licitação pretendida rege-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 6068/2019, Decreto Municipal nº 6053/2019 e demais normas aplicáveis.

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

A aquisição de materiais ambulatoriais para uso em procedimentos médicos, de enfermagem, se faz necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 437, do exercício vigente;

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O licitante vencedor deverá entregar os materiais de acordo com as necessidades de consumo da SMS/Cajamar, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoarifado da SMS/Cajamar, na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h;

O proponente deverá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações/normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT... );

A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

Os materiais/produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO PAGAMENTO**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor;

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações do Município de Cajamar

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, Comunicar, formalmente ao



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

## **São obrigações do FORNECEDOR**

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item (condições de fornecimento);

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos conforme solicitação da SMS/Cajamar no prazo e formas ajustados;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Edital deverá prever a apresentação de amostras pela licitante vencedora dos itens constantes na relação dos produtos;
- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- O presente documento foi elaborado com base em informações ofertadas pelos dirigentes e responsáveis técnicos da requisitante, os quais analisaram o presente termo e se responsabilizam pelas informações e exigências técnicas aqui apresentadas;
- O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna da licitação, ficando a critério do setor responsável pela elaboração do



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

instrumento convocatório a inclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena consecução do objeto da licitação pretendida.

- Sob pena de desclassificação, o ganhador do item deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada e registro quando couber, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.
- O produto deverá ser entregue com validade de pelo menos 12 meses do prazo de validade total.
- Todos os produtos e empresas deverão estar regularizados junto a ANVISA (distribuidor e fabricante) e com seus registros vigentes quando couber a classificação do produto.
- A Contratante reserva-se no direito de analisar as amostras e ou produtos entregues após a licitação para análise fiscal quando necessário.
- As irregularidades detectadas no produto/lote entregue serão comunicadas a Vigilância Sanitária Local e Tecnovigilância.
- Para efeito de desclassificação da proposta ou substituição de produto quando já efetivada a aquisição, os laudos emitidos serão suficientes se o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- A entrega dos produtos deverá acontecer no horário de segunda à sexta-feira das 08:00 às 15:00h à Av.: Tenente Marques, 3780 Polvilho.
- O proponente deverá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESPECIFICAÇÃO

### ANEXO I E II

#### **LOTE 01**

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02582	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESC. C/100	2.500	PACOTE
02.01.02583	2	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	500	PACOTE

#### **001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES**

MATERIA-PRIMA	DE MADEIRA
DESCÁRTAVEL	DE USO ÚNICO
FORMATO	EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS
MEDIDA	MEDINDO (14CMX 1,5CM DE LARGURA) X(1,5MM DE ESPESSURA)
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE COM 100 UNID.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

#### **002 – ESPÁTULAS DE AYRES C/ 100**

MATERIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL
FORMATO	EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA, E INFERIOR ARREDONDADA
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 02

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00527	001	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	600

### 001 - ÁGUA DESTILADA 5 LITROS

FORMA APRESENTAÇÃO	DE	GALÃO COM 5 LITROS
FORMA FARMACÊUTICA		SOLUÇÃO
INDICAÇÃO DE USO		PARA AUTOCLAVE
TEMPO DE ATIVIDADE		VALIDADE 2 ANOS
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 03

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02585	001	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100	900	CAIXA
02.01.02586	002	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X7 C/ 100	700	CAIXA
02.01.02587	003	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X8 C/ 100	1.500	CAIXA
02.01.02588	004	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100	700	CAIXA
02.01.02589	005	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100	200	CAIXA
02.01.02590	006	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100	200	CAIXA

### 001- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 25 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
--------	---

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **36** de **143**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 002- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 07 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,7 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 003- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,8 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259
-----------	--

## 004-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 40 X 12 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 005-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 13 X 4,5 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## 006- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 20 X 5,5 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 20 X 5,5 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259

## LOTE 04

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
				MEDIDA
02.01.03464	001	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. P	150	UNID.
02.01.03465	002	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. M	150	UNID.
02.01.03466	003	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. G	150	UNID.
02.01.03067	004	COLAR CERVICAL PP	150	UNID.
02.01.03068	005	COLAR CERVICAL P	150	UNID.
02.01.03069	006	COLAR CERVICAL M	150	UNID.
02.01.03070	007	COLAR CERVICAL G	150	UNID.
02.01.03463	008	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	2000	UNID.
02.01.03468	009	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	1500	UNID.
02.01.03467	010	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	1500	UNID.

- **TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM. P**

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM TELA AMARRADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. SEU ACABAMENTO É RECOBERTO COM BORRACHA E.V.A.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM. M**

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM TELA AMARRADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. SEU ACABAMENTO É RECOBERTO COM BORRACHA E.V.A.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM. G**

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM TELA AMARRADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. SEU ACABAMENTO É RECOBERTO COM BORRACHA E.V.A.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **COLAR CERVICAL PP**

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **COLAR CERVICAL P**

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
---------------	--



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **COLAR CERVICAL M**

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **COLAR CERVICAL G**

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO**

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m <sup>2</sup> , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LATÉX EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIAMENTE FIXO E EXTENDIDO SOBRE A SUPERFFÍCI DO COLÇHÃO, TAMANHO PADRÃO.
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 10 PEÇAS
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

- **MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO DE 750ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

• **MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO**

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO DE 750ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## LOTE 05

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02592	1	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	1.000	ROLO

**001- ALGODÃO HIDROFÍLO 500 GRAMAS**

ASPECTO	COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO
APRESENTAÇÃO	EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA
DIMENSÕES	COM (1,5M COMP.X 22CM LARG.) APROX. COM 500 GRS
EMBALAGEM	EM PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 06

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02222	001	ATADURA CREPE 10 CM C/ 12 UNID.13 FIOS	3.800	PACOTE
02.01.02223	002	ATADURA CREPE 15 CM C/ 12 UNID. 13 FIOS	3.800	PACOTE
02.01.00533	003	ATADURA CREPE 20 CM C/ 12 UNID.13 FIOS	3.000	PACOTE

### 001 - ATADURA DE CREPE 10 CM PACOTE COM 12 UNID. 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (10,0 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

### 002 - ATADURA DE CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UNID. 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (15 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO PCTE COM 12 UNID.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

### 003 - ATADURA DE CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UNID. 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (20 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO PCTE COM 12 UNID.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

## LOTE 07

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02596	001	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	800	ROLO

### 001--ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M

CONFECCÃO	CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS.
ACABAMENTO	COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM IMPUREZAS.
ESTERILIZÁVEL	ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE S/PERDA DA SUA ELASTICIDADE
TAMANHO	MEDINDO 7,5CM X 5M
EMBALAGEM	EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 08

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02225	001	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº. 23	15.000	UNIDADE

### 001- BISTURI DESCART. C/ CABO 23

ESTÉRIL	ESTÉRIL
MATÉRIA-PRIMA	COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INÓX
ACABAMENTO	SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACÃO
CONEXÃO	SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO	LAMINA 23 MM COM TAMPA PROTETORA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 09

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02889	001	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 1.5L	4.000	PEÇA
02.01.02.598	002	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 13L	3.000	PEÇA
02.01.03201	3	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 20L	2.000	PEÇA

### 001 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL CONTAMINADO 1,5L

MATÉRIA-PRIMA	EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM ADAPTADOR PLÁSTICO PARA DESCONECÇÃO DE AGULHAS.
FECHAMENTO	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO
FORMATO	EM FORMATO QUADRADO
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 1,5L

### 002 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL CONTAMINADO 13L

MATÉRIA-PRIMA	EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM ADAPTADOR PLÁSTICO PARA DESCONECÇÃO DE AGULHAS.
FECHAMENTO	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO
FORMATO	EM FORMATO QUADRADO
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 13L

### 003 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL CONTAMINADO 20L

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM ADAPTADOR PLÁSTICO PARA DESCONEXÃO DE AGULHAS.
FECHAMENTO	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO
FORMATO	EM FORMATO QUADRADO
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20L

## LOTE 10

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02599	001	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESC. 40X40CM	2.500	UNIDADE

### 001 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL

TRAMA	SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 15 FIOS POR CM
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 04 CAMADAS, COM FILAMENTO RADIOPACO
MEDIDA	MEDINDO 40 CM X 40 CM
FORMATO	COM FORMATO RETANGULAR
ESTÉRIL	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, EM PACOTE COM 50 UNIDADES.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## LOTE 11

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02600	001	CATETER INTRAVENOSO 18G	7.000	PEÇA
02.01.02888	002	CATETER INTRAVENOSO 20G	7.000	PEÇA
02.01.02601	003	CATETER INTRAVENOSO 22G	10.000	PEÇA
02.01.02602	004	CATETER INTRAVENOSO 24G	10.000	PEÇA
02.01.03469	005	CATETER INTRAVENOSO 16G	1.000	PEÇA

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.03470	006	CATETER INTRAVENOSO 14G	1.000	PEÇA
-------------	-----	-------------------------	-------	------

## 001 - CATETER INTRAVENOSO 18G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 18G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - CATETER INTRAVENOSO 20G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 20G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - CATETER INTRAVENOSO 22G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 22G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 004 - CATETER INTRAVENOSO 24G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFICIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RAPIDA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 24G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 005 - CATETER INTRAVENOSO 16G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFICIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RAPIDA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 16G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## 006 - CATETER INTRAVENOSO 14G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFICIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RAPIDA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 14G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 12

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02603	001	CATETER TIPO ÓCULOS	5.000	PEÇA

### 001- CATETER TIPO ÓCULOS

MATÉRIA-PRIMA		PVC (CLORETO DE PELIVILINA)
FORMATO		FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO
MODELO		ESTÉRIL, CRISTAL E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110CM
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E	EMBALADO EM PGC VALIDADE 05 ANOS
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 13

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00535	001	CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5% SOL. ALCÓOLICA C/ 1000 ML.	288	LITRO
02.01.02.605	002	CLOREXIDINA, DEGERMANTE P/ ASSEPSIA C/ 1000 ML.	576	LITRO

### 001- CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5%, SOL. ALCÓOLICA, FRASCO C/ 1000 ML

CONCENTRAÇÃO		DE 0,5%
FORMA FARMACÊUTICA		SOLUÇÃO ALCÓOLICA
FORMA APRESENTAÇÃO	DE	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICAÇÃO DE USO		ANTI-SÉPTICO

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
-----------	--

## 002- CLOREXIDINA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA C/1000 ML

CONCENTRAÇÃO	DE 0,4%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DEGERMANTE
FORMA DE APRESENTAÇÃO	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICACAO DE USO	PRÉ-CIRURGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 14

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02620	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO PRÉ-DESINFETANTE MINIMO 3 ENZIMAS C/1000ML	576	LITRO

## 001 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML

FORMA DE APRESENTAÇÃO	EM FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMPOSIÇÃO	ENZIMAS LIPASE, AMILASE, PROTEASE, PROPRIANATO DE AMONIO QUATERNARIO, BIGUANIDA, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; COM ATIVIDADE MÍNIMA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA; NÃO IRRITANTE DÉRMICA E OCULAR
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 15

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02782	001	HIGIENIZADOR EM GEL PARA AS MÃOS	6.000	LITRO

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 001- GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS

APRESENTAÇÃO	FRASCO COM VÁLVULA QUE MANTENHA O SISTEMA FECHADO, SEM CONTAMINAÇÃO E IMPEDE A ENTRADA DE AR COM CAPACIDADE DE 1000 ML COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MÊSES, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMODATO	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE DISPENSADOR COMPÁTIVEL COM O HIGIENIZADOR
GERAL	GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS, USO EXTERNO
COMPOSIÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% V/V
FINALIDADE	GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, COM ALPHA-BISABOLOL, HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE GARANTAM A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM VALVULA QUE MANTENHA O SISTEMA FECHADO, SEM CONTAMINAÇÃO E IMPEDE A ENTRADA DE AR COM CAPACIDADE 1000ML COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MÊSES, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMODATO	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE DISPENSADOR COMPATIVEL COM O HIGIENIZADOR

## LOTE 16

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02639	001	HIPOCLORITO 1% FRASCO C/ 5 LITRO	300	GALÃO

## 001 - HIPOCLORITO 1% GALÃO C/ 5 LITROS

ESPECIFICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO
CONCENTRAÇÃO	1% COM 5 LITROS EM CLORO ATIVO
APRESENTAÇÃO	GALÃO OPACO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (USO HOSPITALAR)
EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 17

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02788	001	ÁCIDO PERACÉTICO EM PÓ 0,2% C/ 1,5KG	10	POTE

### 1 - ÁCIDO PERACÉTICO PÓ

MATÉRIA PRIMA	ÁCIDO PERACÉTICO/ PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%
APLICAÇÃO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ENDOSCOPIOS POR SUBMERSÃO
APRESENTAÇÃO	EM PÓ COM VALIDADE DE 24 HORAS APÓS ATIVAÇÃO
EMBALAGEM	POTE COM 1,5KG CONTENDO MODO DE PREPARO E ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## LOTE 18

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02607	001	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	300	PEÇA

### 001- COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL FEMININO ESTÉRIL

MATÉRIA PRIMA	COM PLÁSTICO RIGIDO
TAMPA	TAMPA EM ROSCA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 19

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02608	001	COTONETE C/150 HASTES EM POTE PLÁSTICO	200	POTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 001-COTONETE C/ 150 HASTER EM POTE PLÁSTICO

MATÉRIA PRIMA	HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO
FORMATO	HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS
USO	GERAL
ROTULAGEM	EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BAREIRA MICROBIANA.
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 20

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02609	001	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, C/ 10 UNID.	300.000	PACOTE

### 001 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIO ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	DE ALGODÃO PURO E BRANCO
TRAMA	SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO
MEDIDA	MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

## LOTE 21

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
--------------	------	-----------	-----	-------------



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.02235	001	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 21 C/ DISP. DE SEG.	30.000	PEÇA
02.01.02236	002	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 23 C/ DISP. DE SEG.	40.000	PEÇA
02.01.02237	003	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 25 C/ DISP. DE SEG.	10.000	PEÇA

## 001- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 21

MATÉRIA-PRIMA		CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL	E	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA		AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDÍVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO		TAMANHO 21G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO		EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM		O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 23

MATÉRIA-PRIMA		CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL	E	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA		AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDÍVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO		TAMANHO 23G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO		EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM		O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 003- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 25

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICACAO ESTÉRIL	SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISIVEL E AUDIVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 25G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 22

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02621	001	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ROLETE C/ INJETOR LATERAL	40.000	PEÇA
02.01.02622	002	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL	10.000	PEÇA
02.01.034	003	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	500	PEÇA

## 001- EQUIPO MACRO GOTAS P. ROLETE.COM INJETOR LATERAL

PONTA	COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA C/ FILTRO DE AR
MATÉRIA-PRIMA	EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE
PINÇA	PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISÃO
CONECTOR	CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDROFOBO
GOTEJADOR	CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS FLEXIVEL C/ FILTRO DE PARTICULAS 15 MICRAS E MEMBRANA HIDROFILICA IMPED. PASSAG AR
TUBO	TUBO ATOXICO EM Y, MEDINDO APROX. 1,50CM EM DUAS VIAS
INJETOR LATERAL	INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

VIGENTE

## 002 - EQUIPO PARA ADMISNISTRAÇÃO ENTERAL

PONTA	COM PONTA PERFURANTE, GRADUADA, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO
MATÉRIA-PRIMA	TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO
PINÇA	PINÇA ROLETE PARA GOTEJAMENTO ADEQUADO E SEGURO
CONECTOR	LUER E TAMPA PARA FECHAMENTO
GOTEJADOR	CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO
EMBALAGEM	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - EQUIPO PARA INFUSÃO

PONTA	COM PONTA PERFURANTE, TIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20, USO ÚNICO FILTRO DE ARANTIBACTERIANO
MATÉRIA-PRIMA	TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 16 ML
PINÇA	PINÇA TIPO ROLETE INTERMEDIÁRIO
CONECTOR	LUER COM TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO E INJETOR LATERAL TIPO Y
GOTEJADOR	CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM COMPONENTE FOTOPROTETOR, COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15 MICRA
EMBALAGEM	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 23

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02623	001	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	10.000	PEÇA

## 001 - FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO
COMPONENTES	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ESTERIL. PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTERIL.
CAPACIDADE	CAPACIDADE: 300 ML
EMBALAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
APRESENTAÇÃO	PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 24

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02624	001	ESCOVA CERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	PEÇA
02.01.02241	002	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: P	10.000	PEÇA
02.01.02242	003	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: M	10.000	PEÇA
02.01.02890	004	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: G	1.000	PEÇA
02.01.02773	005	ESPECULO NASAL ADULTO	500	PEÇA
02.01.02630	006	KIT DIU C/ ESPECULO PEQUENO	100	KIT

### 001 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON LONGAS PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM PONTA PROTEGIDA.
ESTÉRIL	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

### 002-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 110 X 27 X 24 MM (PEQUENO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 116 X 33 X 30 MM (MÉDIO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO ÚNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO GRANDE
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - ESPÉCULO NASAL ADULTO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATOXICO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
TAMANHO	COMPRIMENTO TOTAL 140 MM E VALVA 25,5 MM
USO	PARA EXAME DAS FOSSAS NASAIS
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COMPOSTO DE DUAS VALVAS QUE SE POSTAM NA EXTREMIDADE DAS HASTES ARTICULADAS
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 006 - KIT DIU C/ ESPÉCULO PEQUENO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
USO	USO UNICO, ESTERIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COMPLETO COM ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO COM FIBRA ÓTICA PARA FONTE DE LUZ, PINÇA CHERRON, PINÇA POZZI, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 25

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00171	001	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA MACIA	500	UNIDADE

### 001- ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA MACIA

GERAL	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA
COMPOSIÇÃO	COM FIOS MACIOS E SUPORTE DE MÃO
FINALIDADE	LIMPEZA DE MATERIAL ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM.
APRESENTAÇÃO	INDIVIDUAL

## LOTE 26

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00537	001	ESPARADRAPO 10 CM 4,5M	3.000	ROLO
02.01.02245	002	FITA ADESIVA CIR. MICROPOROSA 25 MM X 10M	2.500	ROLO

### 001-ESPARADRAPO 10 CM 4,5CM

MATÉRIA-PRIMA	BORRACHA NATURAL
FORMATO	MEDINDO 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPERMEAVÉL, MASSA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERENCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
--------------------------	--

## 002-FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 M

MATÉRIA-PRIMA	TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 27

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00328	001	FIO MONONAYLON 2,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	250	CAIXA
02.01.00542	002	FIO MONONAYLON 3,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	200	CAIXA
02.01.00543	003	FIO MONONAYLON 4,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	200	CAIXA
02.01.02860	004	FIO MONONAYLON 5,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	50	CAIXA

## 001 - FIO MONONAYLON 2,0 COM AGULHA DE 2,5

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 2,0
AGULHA	AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 002 - FIO MONONAYLON 3,0 COM AGULHA DE 2,5 CM

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NUMERO 3-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 003 - FIO MONONAYLON 4,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 4-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## 004 - FIO MONONAYLON 5,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NUMERO 5-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 28

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02243	1	FIO CATGUT 2,0C/ AGULHA 2,5 C/ 24 ENVELOPE	20	CAIXA

### 001-FIO CATGUT 2-0 COM AGULHA 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 2,0
AGULHA	AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

## LOTE 29

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03329	001	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	100	UNIDADE

### 001 – FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO

ESTRUTURA	COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA SATIN-SLIP
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
ALTURA	1 CM
LARGURA	35 CM
PROFUNDIDADE	3 CM
PESO	0,015 CM
ENVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
-----------	--

## LOTE 30

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02244	001	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 50M	300	ROLO
02.01.02636	002	FITA CREPE 16X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	1.000	ROLO
02.01.03330	003	FITA CREPE 50X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	1.000	ROLO

### 001 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M

FINALIDADE	PARA CONTROLE DE TEMPERATURA
USO	EM AUTOCLAVE
ASPECTO	COM BOA ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA
EMBALAGEM	EMBALADO EM ROLO COM 19 MM X 30 M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

### 002 - FITA CREPE 16X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO (1,6MM X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

### 003 - FITA CREPE 50X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MEDIDA	MEDINDO (50M X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 31

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02637	001	FIXADOR CELULAR 100 ML	100	FRASCO

### 001- FIXADOR CELULAR 100 ML

MATÉRIA PRIMA	ALCÓOL ETÍLICO EXTRA FINO 95% CARBOWAX 2,5% MAIS PROPELENTE
USO	SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS
APRESENTAÇÃO	AEROSOL
ROTULAGEM	FRASCO METÁLICO COM 100 ML, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

## LOTE 32

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02640	001	INDICADOR BIOLÓGICO	2.000	UNIDADE
02.05.00923	002	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI DE VERIFICAÇÃO CAIXA C/ 200	5.000	UNIDADE

### 001 - INDICADOR BIOLÓGICO

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

### 002 - INDICADOR QUIMICO VERIFICAÇÃO CAIXA C/200

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL C/200 TIRAS AUTO-ADESIVAS CLASSE VI.
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 33

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02641	001	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA C/ 50	300	CAIXA

**001 - LAMINA PARA MICROSCÓPIO 26 MM X 76 MM FOSCA CX. C/ 50 UNID.**

MATÉRIA PRIMA	VIDRO LAPIDADA
BORDA	BORDA POLIDA E COM EXTREMIDADE FOSCA
DIMENSÃO	NA DIMENSÃO DE 26 X 76 MM
ACONDICIONAMENTO	CAIXA COM 50 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCÊDENCIA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 34

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02642	001	LANCETA DESC. PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX	1.000.000	UNIDADE
02.01.02774	002	LANCETA DESC. P/ PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA DE TRAVA	300.000	UNIDADE

**001 - LANCETA DESCARTÁVEL**

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
FINALIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **65** de **143**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA APÓS USO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
CONDIÇÃO	O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR 500 LANCETADORES COMPATÍVEL COM O SEU PRODUTO PARA ATENDER AOS NOVOS PACIENTES CADASTRADOS OU 1500 CASO O SEU PRODUTO NÃO SEJA COMPATÍVEL COM OS LANCETADORES DOS PACIENTES JÁ CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.

## 002 - LANCETA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
FINALIDADE	LANCETA DESCART. PARA PUNÇÃO DIGITAL DE USO ÚNICO
APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM DISPOSITIVO RETRÁTIL, TRAVA DE SEGURANÇA E GATILHO DE DISPARO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

## LOTE 35

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.00100	001	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50 CM X 50M	4.000	BOBINA

## 001 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX 50M

MATÉRIA-PRIMA	100% CELULOSE COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2
COR	NA COR BRANCA
MEDIDA	MEDINDO (50 CM X 50 M) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO
INVOLUCRO	INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 36

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
--------------	------	-----------	-----	-------------

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.02644	001	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	3.000	PAR
02.01.02645	002	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,0	3.000	PAR
02.01.02646	003	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,5	2.000	PAR
02.01.02647	004	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	2.000	PAR

## 001 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 7,5
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 002 - LUVA-CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,00

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICACAO	TALCADA
TAMANHO	Nº 7,00
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTERIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 003 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 805
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 004 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 8,0
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## LOTE 37

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.2342	001	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G C/ 100	3.000	CAIXA
02.01.2649	002	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M C/ 100	10.000	CAIXA
02.01.03472	003	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P C/ 100	10.000	CAIXA

## 001 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO	NO TAMANHO GRANDE
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 002 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO.
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO MEDIO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## 003 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO.
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO PEQUENO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 38

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03125	001	LUVA DE VINIL G C/100	500	CAIXA
02.01.03324	002	LUVA DE VINIL M C/100	1.000	CAIXA
02.01.03325	003	LUVA DE VINIL P C/100	1.000	CAIXA

### 001 - LUVA DE VINIL TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ (AMIDO DE MILHO)
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

### 002- LUVA DE VINIL TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ (AMIDO DE MILHO)
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

### 003- LUVA DE VINIL TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ
---------------	--



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	(AMIDO DE MILHO)
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

## LOTE 39

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02254	001	MICRO NEBULIZADOR DE AR ADULTO (AMARELO)	200	KIT
02.01.02651	002	MICRO NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (VERDE)	300	KIT
02.01.03326	003	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO	300	KIT

### 001 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA OXIGÊNIO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,20M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

### 002 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,20M



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE AR COMPRIMIDO
-----------	-----------------------------------

## 003 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO

MATÉRIA PRIMA	MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA ) RESISTENTE E NÃO TÓXICO
COMPLEMENTOS	MODELO ADULTO; COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL
CAPACIDADE	INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,20M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

## LOTE 40

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02255	001	PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS.	10.000	PACOTE

## 001 - PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS COM 1000 FOLHAS

FORMATO	NO FORMATO CREPADO
APRESENTAÇÃO	INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS
MEDIDA	MEDINDO (23 X 21) CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, CALAMBRADO MACIO E ABSORVENTE
IMPUREZA	IMPUREZA MÁXIMA 15 MM2 / M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90
ALVURA	ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO
ABSORÇÃO	ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S
COR	NA COR BRANCA SUPER LUXO
VALIDADE	VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 41

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02417	001	PAPEL PARA ECG 58MMX30M	600	ROLO
02.01.02872	002	PAPEL PARA ECG 48MMX20M	600	ROLO

### 001 - PAPEL PARA ECG 58 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 58 MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

### 002 - PAPEL PARA ECG 48 MM X 20 M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 48M X20M, COM ESCALA MILIMETRADA

## LOTE 42

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02655	001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100M	250	BOBINA
02.01.02656	002	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100M	500	BOBINA

### 001 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 15 CM X 100 M



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 002 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 20 CM X 100 M

## LOTE 43

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02657	001	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 30L	500	PACOTE
02.01.00141	002	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 50L	200	PACOTE

## 001 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	59 CM COMP.X 62 CM LARG.X 0,01 ESP.
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	SEM TIMBRE
CAPACIDADE	30 LITROS COM 100
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

## 002 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	CAPACIDADE PARA 50L
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES
NORMA	O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 44

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02658	001	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	1.000.000	PEÇA
	002	SERINGA DESC. 0,5ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	500.00	PEÇA
02.01.02659	003	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 10 ML	80.000	PEÇA
02.01.02777	004	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 05 ML	80.000	PEÇA
02.01.02661	005	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 20 ML	80.000	PEÇA
02.01.02871	006	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 03 ML	100.000	PEÇA

<b>001 -SERINGA DESCART. ESTERIL, 1ML C/ AGULHA 8,0X0,30MM PARA INSULINA</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA TIPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE PARA 1 ML
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA
BICO	BICO CENTRAL E LUER
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
ACOMPANHAMENTO	COM AGULHA EM ACO INOX 8,0 X 0,30 MM
EMBALAGEM	INVIOLADA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO.
<b>002 -SERINGA DESCART. ESTERIL, 0,5ML C/ AGULHA 8,0X0,30MM PARA INSULINA</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL E LUER
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
ACOMPANHAMENTO	COM AGULHA EM ACO INOX 8,0 X 0,30 MM
EMBALAGEM	INVIOLADA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO.
<b>003-SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 10ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
<b>004- SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5ML</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
<b>005- SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO
GRADUAÇÃO	CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZAÇÃO	ESTERIL
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
<b>006- SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3ML</b>	
MATERIA-PRIMA	EM PLÁSTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO
GRADUAÇÃO	CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
ESTERILIZAÇÃO	ESTERIL
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 3ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 45

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02662	001	SONDA URETRAL Nº. 12	6.000	UNIDADE
02.01.02663	002	SONDA URETRAL Nº. 08	7.000	UNIDADE
02.01.00215	003	SONDA URETRAL Nº 14	100	UNIDADE
02.01.00257	004	SONDA URETRAL Nº. 16	100	UNIDADE
02.01.02827	005	SONDA URETRAL Nº. 06	4.000	UNIDADE
02.01.02826	006	SONTA URETRAL Nº 10	4.000	UNIDADE

### 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - SONDA URETRAL

MATÉRIA-PRIMA		EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO		PARA SONDAGEM URETRAL
NUMERAÇÃO		NÚMERO 06;08;10;12;14 E 16 COM 35 CM, COM CONECTOR UNIVERSAL
LUBRIFICAÇÃO		NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

## LOTE 46

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02664	1	SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA	1.200	UNIDADE
02.01.02870	2	SWAB HASTE PLÁSTICA E FIBRAS DE RAYON ESTÉRIL	500	UNIDADE

### 001 - SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA

GERAL	SWAB
COMPOSIÇÃO	SWAB COM MEIO STUART ESTÉRIL E HASTE PLÁSTICA
FINALIDADE	PARA COLETA DE AMOSTRA

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - SWAB HASTE PLÁSTICO E FIBRA DE RAYON ESTÉRIL

GERAL	SWAB
COMPOSIÇÃO	SWAB HASTE PLÁSTICO E FIBRA DE RAYON ESTÉRIL
FINALIDADE	PARA COLETA DE AMOSTRA
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 47

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02258	001	TERMÔMETRO DIGITAL	50	PEÇA
02.01.03327	002	TERMÔMETRO MÁXIMO/MÍNIMO	30	PEÇA

## 001 - TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL

USO	MEDIR TEMPERATURA DO CORPO
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE

## 002 - TERMOMETRO MÁXIMO/MINIMO

USO	MEDIR TEMPERATURA, MÁXIMA, MÍNIMA E AMBIENTE
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (C°) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM GARANTIA DE CREDIBILIDADE QUANDO USADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FABRICANTE (MANUAL) QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE CALIBRADO DE FÁBRICA.

## LOTE 48

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02259	001	TESTE DE GRAVIDEZ	7.000	PEÇA

### 001 - TESTE DE GRAVIDEZ

USO	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
SISTEMA	PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRA DE URINA
EMBALAGEM	EMBALAGEM ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES
ROTULAGEM	ENTREGA NO ALMOXARIFADO COM VALIDADE DE PELO MENOS 2/3 DA DATA INDICATIVA NO RÓTULO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

## LOTE 49

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02668	001	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 250 GR A 300 GR	1.000	FRASCO
02.01.03328	002	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5 KG	60	FRASCO
02.01.03473	003	CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE ATÉ 500GRS	24	POTE

### 001 - GEL PARA ULTRASSOM COM 250 GR A 300 G

ESPECIFICAÇÃO	INODORO, PH NEUTRO
PUREZA	ISENTO DE GORDURA, SAL NA CL
EMBALAGEM	ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250GR A 300GR APROPRIADO, C/N.LOTE,DATA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 002 - GEL PARA MEIOS DE CONTATO

ESPECIFICAÇÃO	INODORO E ANTI-ALÉRGICO, CONSISTÊNCIA FIRME,NÃO ESCORRE , NÃO GRUDA , NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE.
PUREZA	NÃO CONTÉM SAL E ÁLCOOL EM SUA FÓRMULA
EMBALAGEM	DISPONÍVEL EM FRASCOS DE 300G, 1 KL, 2 KL E 5 KL
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 003 - CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE ATÉ 500 GRS

GERAL	CREME CONDUTIVO PARA ELETROENCEFALOGRAFIA
COMPOSIÇÃO	CREME HIDROFÍLICO COM SAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA DA MARCA MAXXI FIX COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO
APRESENTAÇÃO	POTE DE ATÉ 500 GRS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 50

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02670	001	CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO CAIXA C/ 500 (TIPO BLOOD STOP BEGE)	1.000	CAIXA

## 001 - CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO

GERAL	CURATIVO REDONDO
COMPOSIÇÃO	CURATIVO ADESIVO NA COR BEGE ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO
FINALIDADE	CURATIVO PÓS PUNÇÃO (COLETA)
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 500 UNIDADES



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 51

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02780	001	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMADO	5.000	PEÇA
02.01.02781	002	ELETRODO ADESIVO DESC. PARA DESFIBRILADOR	30	JOGO
02.01.	003	ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO	200	PEÇA

### 001 - ELETRODO ESPUMADO DESCARTÁVEL

GERAL	ELETRODO DESCARTÁVEL
COMPOSIÇÃO	EM MATERIAL ESPUMADO, EM BOTÃO DE AÇO INOX E CONTRA BOTÃO
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA
APRESENTAÇÃO	PEÇA

### 002 - ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR

GERAL	ELETRODO ADESIVO ADULTO (PÁS)
COMPOSIÇÃO	ADESIVO DESCARTÁVEL
FINALIDADE	PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DE A CMOSDRAKE
APRESENTAÇÃO	JOGO

### 003 - ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO

GERAL	ELETRODO BANHADO A OURO
COMPOSIÇÃO	1,22 COM PINO TP
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA
APRESENTAÇÃO	PEÇA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 52

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02828	001	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 8	4.000	UNIDADE
02.01.03146	002	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 10	100	UNIDADE
02.01.02858	003	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 12	4.000	UNIDADE
02.01.02393	004	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 14	100	UNIDADE
02.01.02394	005	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16	100	UNIDADE
02.01.02861	006	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 18	100	UNIDADE
02.01.03474	007	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 20	100	UNIDADE

### 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL
USO	PARA ASPIRAR SECREÇÕES
NUMERAÇÃO	Nº 8;10;12;14;16 , 18 E 20 COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO E VÁLVULA EM Y, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.

## LOTE 53

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03010	001	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº3	100	UNIDADE
02.01.03011	002	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	100	UNIDADE
02.01.03012	003	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 05	100	UNIDADE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.03013	004	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06	100	UNIDADE
02.01.00571	005	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	100	UNIDADE
02.01.00572	006	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 08	100	UNIDADE
02.01.02710	007	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	100	UNIDADE
02.01.00570	008	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 09	100	UNIDADE

## 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 – SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	ENDOTRAQUEAL
NÚMERAÇÃO	3;4;5;6;7,5;8;8,5 E 9
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO COM CUFF, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## LOTE 54

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03151	001	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	100	UNIDADE
02.01.03152	002	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14	100	UNIDADE
02.01.03153	003	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16	100	UNIDADE
02.01.00246	004	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18	100	UNIDADE
02.01.02864	005	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20	100	UNIDADE

## 01, 02, 03, 04 E 05 - SONDA URETRAL FOLEY Nº18

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO	PARA SONDAGEM URETRAL
NUMERAÇÃO	NÚMERO 12;14;16;18 E 20
LUBRIFICAÇÃO	NÃO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **84** de **143**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 55

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03021	001	SONDA GÁSTRICA Nº 6	100	UNIDADE
02.01.03022	002	SONDA GÁSTRICA Nº 8	100	UNIDADE
02.01.03023	003	SONDA GÁSTRICA Nº 10	100	UNIDADE
02.01.00258	004	SONDA GÁSTRICA Nº 12	100	UNIDADE
02.01.02408	005	SONDA GÁSTRICA Nº 14	100	UNIDADE
02.01.00257	006	SONDA GÁSTRICA Nº 16	100	UNIDADE
02.01.00379	007	SONDA GÁSTRICA Nº 18	100	UNIDADE
02.01.02863	008	SONDA GÁSTRICA Nº 20	100	UNIDADE
02.0103623	009	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº10	100	UNIDADE
02.01.03548	010	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº12	100	UNIDADE
02.01.03624	011	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº14	100	UNIDADE
02.01.03625	012	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº16	100	UNIDADE
02.01.03549	013	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº18	100	UNIDADE
02.01.03550	014	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº20	100	UNIDADE

### 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 - SONDA GÁSTRICA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	6;8;10;12;14;16, 18 E 20
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 09,10,11,12,13,14 - SONDA GÁSTRICA LONGA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	10,12,14,16,18,20
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## LOTE 56

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03006	1	AGULHA PARA APLIC. DE INSULINA C/ CANETA	50	CAIXA

### 001 - AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA

MATERIA PRIMA	MINI AGULHA EM AÇO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, APIROGÊNICO
USO	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA PERMANENTE
TAMANHO	5MM COMPRIMENTO E 0,25MM DE CALIBRE
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

## LOTE 57

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02865	001	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	5.000	UNIDADE

### 001 - TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

USO	TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA ACESSO VENOSO DESCARTÁVEL
ADAPTACAO	DUAS LINHAS DE INFUSÃO EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SCALP OU CATETER
PROTECAO	TRÊS LINHAS DISTINTAS
EMBALAGEM	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERIL
ROTULAGEM	COM VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO

## LOTE 58

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
11.22.00823	001	CONJ. PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO	200	KIT
02.01.03439	002	FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250ML	100	FRASCO

### 001 - CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO

APRESENTAÇÃO	FRASCO, MÁSCARA E TUBO DE LIGAÇÃO COM ROSCA
FORMA	FRASCO PVC 250 ML, PORCA EM NYLON, MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO.
INDICACAO DE USO	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.

### 002 - FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250 ML

APRESENTAÇÃO	FRASCO PVC 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR, COPO TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA EM NYLON.
INDICACAO DE USO	UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 59

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02866	001	SUPORTE P/ CAIXA DE MAT. CONTAMINADO 20L	20	UNIDADE

### 001 - SUPORTE PARA CAIXA DE LIXO CONTAMINADO 20 LITROS

FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE
APRESENTAÇÃO	PINTURA ANTI-OXIDANTE EM EPOXI
MATERIA-PRIMA	FABRICADO EM AÇO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS P/ FIXAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO	USO EM CAIXAS DE 20 LITROS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE

## LOTE 60

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02868	001	GARROTE C/ FECHO EM PVC	300	UNIDADE

### 001 - GARROTE C/ FECHO EM. PVC.

USO	PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR
COMPOSIÇÃO	MATERIAL ELÁSTICO COM FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL TAMANHO ADULTO
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO E PROCEDÊNCIA.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 61

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.05.00924	001	HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G	300	POTE

### 001 - HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G

COMPOSIÇÃO	ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80%
FINALIDADE	PARA LIMPEZA DE APARELHOS DE AUTOCLAVE, USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM 30G
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO CONFORME LEGISLAÇÃO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 62

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.05.00756	001	ALMOTOLIA 250 ML	500	U500E

### 001 - ALMOTOLIA 250 ML

ESPECIFICAÇÃO	EM POLIETILENO VIRGEM TRANSPARENTE COM ROSCA ANTIVAZAMENTO E BICO RETO
CAPACIDADE	BISNAGA COM CAPACIDADE PARA 250 ML
EMBALAGEM	INDIVIDUAL
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DO FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 63

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02869	001	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO N° 95	200	UNIDADE

### 001 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO BICO DE PATO N95

ESPECIFICAÇÃO	MÁSCARA FACIAL TIPO BICO DE PATO N95
COMPOSIÇÃO	CAMADAS DE POLIPROPILENO DE 20 G/M <sup>2</sup> E 50 G/M <sup>2</sup> , ANTIALÉRGICA, COM 6 CAMADAS SENDO 4 DE ELEMENTOS FILTRANTES, COM CLIPS NASAL AJUSTÁVEL E TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO.
USO	PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PACIENTES NA SITUAÇÃO DE RISCO
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO

## LOTE 64

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02878	001	DRENO DE TORAX	100	UNIDADE

### 001 - DRENO DE TÓRAX

DESCRIÇÃO	TAMPA COM 5 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL COLETADO. EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM, CLAMP PARA FECHAMENTO E CONECTOR UNIVERSAL (DRENO DE 20 FRENCH) COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO.
EMBALAGEM	TUDO O SISTEMA EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
UNIDADE	FRASCO DE 1000 ML



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 65

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
11.27.00037	001	SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10/60 CAIXA COM 10 UNIDADES (SETS)	30	CAIXA
11.27.00038	002	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML, CAIXA COM 25 UNIDADES	15	CAIXA
11.27.00039	003	TIRAS ACCU-CHEK PERFORMA CAIXA COM 50 TIRAS	150	CAIXA
11.27.00040	004	LANCETA ACCU-CHEK MULTICLIX, CAIXA COM 204 UNIDADES	30	CAIXA
11.27.00041	005	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK COMBO	15	UNIDADE

### 01, 02, 03, 04 E 05 - KIT COMPLETO PARA BOMBA DE INSULINA

ESPECIFICAÇÃO	SET DE INFUSÃO, CARTUCHO PLÁSTICO, TIRAS, LANCETA E PACOTE DE SERVIÇO
COMPOSIÇÃO	KIT COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INSULINA DOS PACIENTES (MARCA ROCHE/ACCU-CHEK)
USO	ITENS PARA USO DE BOMBA DE INSULINA
EMBALAGEM	DE ACORDO COM O ESPECIFICADO ACIMA (QUANTITATIVO VARIÁVEL POR ITEM)

## LOTE 66

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
21.01.04656	1	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3MM	500	UNIDADE
21.01.04657	2	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 4MM	500	UNIDADE
21.01.04658	3	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5MM	500	UNIDADE

### 001 - PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3MM,4MM E 5 MM

ESPECIFICAÇÃO	PUNCH: LÂMINA CIRCULAR AFIADA A HASTE PLÁSTICA, DESCARTÁVEL
---------------	---



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	E SEGURO, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 2 E 6MM
<b>COMPOSIÇÃO</b>	HASTE PLÁSTICA FABRICADA EM POLI POLIESTIRENO, NA COR BRANCA. ACOPLADO A HASTE HÁ UMA LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO INÓX, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS: 3,4,5MM COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO TOTAL COM A CAPA PROTETORA: 9,5 CM
<b>MEDIDA</b>	MEDINDO 8,5CM DE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 0,8CM E DISTAL DE 0,4CM
<b>EMBALAGEM</b>	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME EM POLIETILENO/POLIPROPILENO

## LOTE 67

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03321	001	HUBBER POINT DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE AÇO	500	UNIDADE

### 001 - HUBBER POINT DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE AÇO

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INOXIDÁVEL, NÃO SILICONIZADA, DO TIPO HUBBER, CONECTADA A UM COMPONENTE DE ANCORAMENTO NA PONTA DISTAL; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BASE ALMOFADADA, CLIP PLÁSTICO DE SEGURANÇA, PINÇA DE CONTROLE DE FLUXO, EXTENSÃO PARA INFUSÃO, ADPTADOR EM “Y” OPCIONAL, CONECTOR LUER LUCK FÊMEA; DESIGN “NON-CORING” PERMITE PUNCIONAR A MEMBRANA DO PORT - A – CATH CENTENAS DE VEZES SEM DANIFICÁ-LA.
<b>APRESENTAÇÃO</b>	APRESENTAÇÃO ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO
<b>COMPONENTES</b>	AGULHA GRIPPER PLUS 21-2767 20 GX 19 MM SEM INJETOR LATERAL
<b>EMBALAGEM</b>	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL FILME DE POLIÉSTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO

## LOTE 68

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02337	001	CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	300	UNIDADE

### 001 - CURATIVO DE CARVÃO COM ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO, RESISTENTE À ÁGUA.
<b>COMPONENTES</b>	CARVÃO COM ALGINATO/CMC SÓDICA COM CONTROLE DE ODOR, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM HIDROFIBRAS.
<b>MEDIDA</b>	CURATIVO 10 CM X 10 CM
<b>APRESENTAÇÃO</b>	CAIXA COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL
<b>ROTULAGEM</b>	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO

## LOTE 69

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.02249	001	GEL INCOLOR COM CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G.	2.000	UNIDADE

### 001 - GEL INCOLOR CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE EM FORMA DE GEL, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE
<b>COMPOSIÇÃO</b>	GEL COMPOSTO DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85 G
<b>EMBALAGEM</b>	EMBALADO EM BISNAGA QUE PERMITA O MÁXIMO APROVEITAMENTO E INTEGRIDADE DO PRODUTO PODENDO SER UTILIZADO POR ATÉ NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES APÓS ABERTO, ACONDICIONADO TUBO DE 85G, TAMPA FLIP-TOP
<b>ROTULAGEM</b>	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A COMSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 70

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
	001	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.	720	UNIDADE
	002	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4 X 15,4 CM	720	UNIDADE
	003	COMPOSTO PROTETOR; EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.	2.880	UNIDADE

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	004	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5 X 17,5 CM	300	UNIDADE
	005	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2 X 17,2 CM	300	UNIDADE
	006	GAZE ELÁSTICA (BOTA)	4.500	UNIDADE
	007	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM	1.800	UNIDADE
	008	CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%	600	UNIDADE
	009	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM	500	UNIDADE

## 001 - COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.

COMPOSIÇÃO	COBERTURA DE HIDROFIBRA, DE FIBRA GELIFICANTE; 80% DE FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE, 20% FIBRAS DE CELULOSE, PRATA IONICA 0,8 A 2MG/CM2; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
TAMANHO	15 X 15 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 5 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 002 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4 X 15,4 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
TAMANHO	15,4 X 15,4 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 10 UNID.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
-----------	--

## 003 - OLEO AGE, VITAMINA A E E, COPAIBA E MELALUECA. FR. 100 ML.

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT. A, VIT.E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA, LECITINA DE SOJA, TCM; FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO DERMOPROTETOR; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.
TAMANHO	FRASCO C/ 100 ML.
EMBALAGEM	CAIXA COM 12 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 004 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5 X 17,5 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR HIDROFÍLICO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É REVESTIDA COM UMA CAMADA ADESIVA MACIA DE SILICONE QUE MINIMIZA TRAUMA E A DOR NO MOMENTO DA RETIRADA ALÉM DE PERMITIR A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA É IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG) ALTAMENTE ABSORVENTE QUE REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI UMA PELÍCULA EXTERNA ALTAMENTE PERMEÁVEL E À PROVA DE ÁGUA.
MEDIDA	17,5 CM X 17,5 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 10 UNID.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 005 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2 X 17,2 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
------------	--



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>MEDIDA</b>	PLACA DE 17,2 CM X 17,2 CM
<b>EMBALAGEM</b>	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

## 006 - GASE ELÁSTICA (BOTA)

<b>COMPONENTES</b>	ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, VASELINA E ÓLEO DE RÍCINO. EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL
<b>TAMANHO</b>	10,2CM X 9,14M APROXIM
<b>EMBALAGEM</b>	CAIXA COM 12 UNID

## 007 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, CONTENDO NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE. ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, COM UMA CAMADA AUTOADESIVA E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO
<b>COMPOSIÇÃO</b>	CAMADA INTERNA COMPOSTA NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE
<b>MEDIDA</b>	PLACA DE 20 CM X 20 CM
<b>EMBALAGEM</b>	INVOLUCRO INDIVIDUAL MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## 008 - CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9%
<b>EMBALAGEM</b>	TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 009 - COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATÉ TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
<b>MEDIDA</b>	10 CM X 10 CM
<b>EMBALAGEM</b>	INVOLUCRO INDIVIDUAL MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
<b>ROTULAGEM</b>	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

## LOTE 71

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
11.42.00038	001	FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.	600	

### 001 – FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.

<b>GERAL</b>	POLIPROPILENO PASTILHA DE TIOSSULFATO: 100MG FECHAMENTO DUPLO COM 2 FEIXES INDEPENDENTES, SENDO O PRIMEIRO FORMADO PELA UNIÃO DA VÁLVULA DA TAMPA COM A SUPERFÍCIE INTERIOR DA PAREDE DO RECIPIENTE CRIANDO – AIRTIGHT GARANTINDO A ESTERILIDADE E O SEGUNDO FORMATO PELA UNIÃO DA EXTREMIDADE DO TOPO DO RECIPIENTE COM A PAREDE INTERIOR DA TAMPA INIBINDO QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO E ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA COLETADA ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE.
<b>FINALIDADE</b>	ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	PEÇA
--------------	------

## LOTE 72

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03622	001	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	100	UNIDADE

### 001 – SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12

MATÉRIA-PRIMA	POLIURETANO
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	12
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 08/10/12, CONECTOR SUPERIOR Y ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO.
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## LOTE 73

Cod. interno	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID MEDIDA
02.01.03626	001	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	100	PEÇA
02.01.03627	002	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	100	PEÇA

### 001 – FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO

COMPOSIÇÃO	CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORCA/BORBOLETA EM NYLON VERDE ( PADRÃO ABNT) NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDE CONFORME PADRÃO ABNT
ESPECIFICAÇÕES	0 À 15 LITROS POR MINUTO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

USO	UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS D EVAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

## 002 – 001 – FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO

COMPOSIÇÃO	CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORCA/BORBOLETA EM NYLON VERDE ( PADRÃO ABNT) NIPLÉ DE SAÍDA BOTÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDE CONFORME PADRÃO ABNT
ESPECIFICAÇÕES	0 À 15 LITROS POR MINUTO
USO	UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS D EVAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

LOTE XX						
Item	Quant.	Unid.	Especificação/justificativa	Marca	V. Unit.	V. Total
XX	XX	XX	XXXX	xx	XXX	XX
XX	XX	XX	XXXX	xx	XX	XX

Valor total da proposta é de R\$.....(.....)

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na hipótese de nossa empresa sagrar-se vencedora desta licitação, a ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o(s) futuro(s) contrato(s) que dela poderão a vir ser firmados será(ão) assinado(s) por XXX (NOME, RG, CFP, CARGO, QUALIFICAÇÃO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E, JUNTAR PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO).

Dados bancários para pagamento (Nome do Favorecido, Banco, Agência, Conta).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**PREFEITO:** DANILO BARBOSA MACHADO

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA (S):**

#### **DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

#### **DETENTORA 02**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: .....

## 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

## 2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irrevogáveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

## 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## **6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:**

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:**

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **8. Cláusula Oitava – Sanções:**

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:**

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XXXX/2020; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo);  
RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n°  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente  
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial  
realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação  
neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexar junto a Proposta)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

---

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial n° 41/2019; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal;
- b) Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do encerramento da sessão, apresentará 01 (uma) Amostra e/ou Registro (quando for o caso), do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada e registro quando couber, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde;
- c) Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, caso sagre-se provisoriamente vencedora, irá atender as exigências da ANVISA de acordo com a descrição de atividade registrada junto a JUCESP.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

LOTE 01				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	2.500	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESC. C/100	R\$ 5,48
2	500	Pct	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	R\$ 10,78

LOTE 02				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	600	Galão	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$14,64

LOTE 03				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	900	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100	R\$19,49
2	700	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X7 C/ 100	R\$19,47
3	1.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X8 C/ 100	R\$19,45
4	700	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100	R\$19,84
5	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100	R\$19,44
6	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100	R\$19,86

LOTE 04				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	150	Und.	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. P	R\$14,10



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 04				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
2	150	Und.	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. M	R\$17,62
3	150	Und.	TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAM.. G	R\$23,60
4	150	Und.	COLAR CERVICAL PP	R\$23,25
5	150	Und.	COLAR CERVICAL P	R\$25,65
6	150	Und.	COLAR CERVICAL M	R\$27,12
7	150	Und.	COLAR CERVICAL G	R\$31,75
8	2.000	Und.	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	R\$4,63
9	1.500	Und.	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL	R\$40,00
10	1.500	Und.	MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO	R\$39,78

LOTE 05				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.000	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	R\$ 22,47

LOTE 06				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	3.800	PACOTE	ATADURA CREPE 10 CM C/ 12 UNID.13 FIOS	R\$9,47
2	3.800	PACOTE	ATADURA CREPE 15 CM C/ 12 UNID. 13 FIOS	R\$14,49

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 06				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
3	3.000	PACOTE	ATADURA CREPE 20 CM C/ 12 UNID.13 FIOS	R\$17,33

LOTE 07				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	800	ROLO	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	9,3000

LOTE 08				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	15.000	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº. 23	0,8100

LOTE 09				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	4.000	PEÇA	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 1.5L	R\$ 5,60
2	3.000	PEÇA	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 13L	R\$ 9,38
3	2.000	PEÇA	CAIXA DESC.PARA MATERIAL CONTAMINADO 20L	R\$19,79

LOTE 10				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	2.500	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESC. 40X40CM	R\$28,80



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	7.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 18G	R\$3,89
2	7.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 20G	R\$3,80
3	10.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 22G	R\$3,80
4	10.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 24G	R\$3,86
5	1.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 16G	R\$3,98
6	1.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO 14G	R\$4,43

LOTE 12				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	5.000	PEÇA	CATETER TIPO ÓCULOS	R\$12,04

LOTE 13				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	288	LITRO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5% SOL. ALCOÓLICA C/ 1000 ML.	R\$35,68
2	576	LITRO	CLOREXIDINA, DEGERMANTE P/ ASSEPSIA C/ 1000 ML.	R\$39,80

LOTE 14				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	576	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PRÉ-DESINFETANTE MINIMO 3 ENZIMAS C/1000ML	R\$185,67



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 15				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	6.000	LITRO	HIGIENIZADOR EM GEL PARA AS MÃOS	16,6400

LOTE 16				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	GALÃO	HIPOCLORITO 1% FRASCO C/ 5 LITRO	R\$27,53

LOTE 17				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	10	POTE	ÁCIDO PERACÉTICO EM PÓ 0,2% C/ 1,5KG	R\$2.316,67

LOTE 18				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	PEÇA	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	R\$7,94

LOTE 19				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	200	POTE	COTONETE C/150 HASTES EM POTE PLÁSTICO	R\$7,04

LOTE 20				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, C/ 10 UNID.	R\$1,09



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 21				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	30.000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 21 C/ DISP. DE SEG.	R\$4,41
2	40.000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 23 C/ DISP. DE SEG.	R\$4,41
3	10.000	PEÇA	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESC.Nº. 25 C/ DISP. DE SEG.	R\$4,41

LOTE 22				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	40.000	PEÇA	EQUIPO MACRO GOTAS P/ ROLETE C/ INJETOR LATERAL	R\$5,73
2	10.000	PEÇA	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL	R\$4,77
3	500	PEÇA	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	R\$34,53

LOTE 23				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	10.000	PEÇA	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	R\$2,06

LOTE 24				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	12.000	PEÇA	ESCOVA CERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$0,64
2	10.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: P	R\$3,90

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 24				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
3	10.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: M	R\$4,35
4	1.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM: G	R\$4,59
5	500	PEÇA	ESPECULO NASAL ADULTO	R\$8,90
6	100	KIT	KIT DIU C/ ESPECULO PEQUENO	R\$64,90

LOTE 25				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	UNIDADE	ESCOVA DE UNHA PLÁSTICA MACIA	R\$8,65

LOTE 26				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	3.000	ROLO	ESPARADRAPO 10 CM 4,5M	R\$9,69
2	2.500	ROLO	FITA ADESIVA CIR. MICROPOROSA 25 MM X 10M	R\$7,84

LOTE 27				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	250	Cx	FIO MONONAYLON 2,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	R\$76,80
2	200	Cx	FIO MONONAYLON 3,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	R\$76,80
3	200	Cx	FIO MONONAYLON 4,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	R\$76,80



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 27				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
4	50	Cx	FIO MONONAYLON 5,0 C/ AGULHA 2,5C/ 24 ENVELOPES	R\$85,23

LOTE 28				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	20	CAIXA	FIO CATGUT 2,0C/ AGULHA 2,5 C/ 24 ENVELOPE	R\$141,56

LOTE 29				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	R\$95,50

LOTE 30				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	ROLO	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 50M	R\$9,01
2	1.000	ROLO	FITA CREPE 16X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	R\$6,29
3	1.000	ROLO	FITA CREPE 50X50 BRANCA P/ USO HOSPITALAR	R\$17,29

LOTE 31				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	FRASCO	FIXADOR CELULAR 100 ML	R\$20,12



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 32				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	2.000	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO	R\$55,83
2	5.000	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI DE VERIFICAÇÃO CAIXA C/ 200	R\$27,96

LOTE 33				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	CAIXA	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO FOSCA C/ 50	R\$19,50

LOTE 34				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.000.000	Und.	LANCETA DESC. PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX	R\$0,14
2	300.000	Und.	LANCETA DESC. P/ PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA DE TRAVA	R\$0,59

LOTE 35				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	4.000	BOBINA	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50 CM X 50M	R\$14,29

LOTE 36				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5	R\$2,74

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 36				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
2	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,0	R\$2,74
3	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,5	R\$2,74
4	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 8,0	R\$2,74

LOTE 37				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	3.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX G C/ 100	R\$45,80
2	10.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX M C/ 100	R\$45,80
3	10.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX P C/ 100	R\$45,80

LOTE 38				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	CAIXA	LUVA DE VINIL G C/100	R\$37,22
2	1.000	CAIXA	LUVA DE VINIL M C/100	R\$37,22
3	1.000	CAIXA	LUVA DE VINIL P C/100	R\$37,22

LOTE 39				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	200	KIT	MICRO NEBULIZADOR DE AR ADULTO (AMARELO)	R\$17,81
2	300	KIT	MICRO NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (VERDE)	R\$17,81



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 39				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
3	300	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO	R\$102,56

LOTE 40				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	10.000	PACOTE	PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS	R\$15,60

LOTE 41				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	600	ROLO	PAPEL PARA ECG 58MMX30M	R\$10,95
2	600	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MMX20M	R\$8,18

LOTE 42				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	250	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100M	R\$174,50
2	500	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100M	R\$190,00

LOTE 43				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	PACOTE	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 30L	R\$57,00
2	200	PACOTE	SACO LIXO CONTAMINADO BRANCO LEITOSO 50L	R\$64,75

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 44				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.000.000	PEÇA	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	R\$0,83
2	500.000	PEÇA	SERINGA DESC. 0,5ML C/ AGULHA 8,0 X 0,30 MM	R\$2,41
3	80.000	PEÇA	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 10 ML	R\$1,52
4	80.000	PEÇA	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 05 ML	R\$1,41
5	80.000	PEÇA	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 20 ML	R\$2,06
6	100.000	PEÇA	SERINGA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA AGULHA LATERAL 03 ML	R\$1,27

LOTE 45				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	6.000	Und.	SONDA URETRAL N°. 12	R\$1,02
2	7.000	Und.	SONDA URETRAL N°. 08	R\$0,95
3	100	Und.	SONDA URETRAL N° 14	R\$1,05
4	100	Und.	SONDA URETRAL N°. 16	R\$1,07
5	4.000	Und.	SONDA URETRAL N°. 06	R\$0,93

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 45				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
6	4.000	Und.	SONTA URETRAL Nº 10	R\$0,99

LOTE 46				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.200	UNIDADE	SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA	R\$10,10
2	500	UNIDADE	SWAB HASTE PLÁSTICA E FIBRAS DE RAYON ESTÉRIL	R\$4,95

LOTE 47				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	50	PEÇA	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$27,20
2	30	PEÇA	TERMÔMETRO MÁXIMO/MÍNIMO	R\$137,55

LOTE 48				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	7.000	PEÇA	TESTE DE GRAVIDEZ	R\$7,05

LOTE 49				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.000	FRASCO	GEL PARA ULTRA-SOM C/ 250 GR A 300 GR	R\$6,74
2	60	FRASCO	GEL PARA MEIOS DE CONTATO 5 KG	R\$37,13
3	24	POTE	CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE ATÉ 500GRS	R\$75,83



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 50				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	1.000	CAIXA	CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO CAIXA C/ 500 (TIPO BLOOD STOP BEGE	R\$51,47

LOTE 51				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	5.000	PEÇA	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMADO	R\$2,08
2	30	JOGO	ELETRODO ADESIVO DESC. PARA DESFIBRILADOR	R\$1.875,33
3	200	PEÇA	ELETRODO PARA EEG BANHADO A OURO	R\$52,33

LOTE 52				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	4.000	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 8	R\$1,70
2	100	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 10	R\$1,77
3	4.000	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 12	R\$1,82
4	100	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 14	R\$1,84
5	100	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16	R\$1,87
6	100	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 18	R\$1,90
7	100	UNIDADE	SONDA ASP. TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº. 20	R\$2,11

Edital de Pregão Presencial nº 24/2020 – P.A. 12.719/2019

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-7699 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 143



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 53				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº3	R\$16,80
2	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	R\$16,85
3	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 05	R\$16,92
4	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06	R\$16,85
5	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	R\$16,88
6	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 08	R\$16,88
7	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	R\$16,89
8	100	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 09	R\$16,88

LOTE 54				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY Nº 12	R\$21,75
2	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14	R\$21,75
3	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16	R\$21,75
4	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18	R\$21,75
5	100	UNIDADE	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20	R\$21,75



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 55				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 6	R\$1,30
2	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 8	R\$1,37
3	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 10	R\$1,37
4	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 12	R\$1,43
5	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 14	R\$1,50
6	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 16	R\$1,51
7	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 18	R\$1,53
8	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA Nº 20	R\$1,63
9	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº10	R\$1,50
10	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº12	R\$1,56
11	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº14	R\$1,62
12	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº16	R\$1,64
13	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº18	R\$1,70
14	100	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº20	R\$1,75



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 56				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	50	CAIXA	AGULHA PARA APLIC. DE INSULINA C/ CANETA	R\$96,50

LOTE 57				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	5.000	UNIDADE	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	R\$1,64

LOTE 58				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	200	KIT	CONJ. PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO	R\$115,00
2	100	FRASCO	FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250ML	R\$73,75

LOTE 59				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	20	UNIDADE	SUPORTE P/ CAIXA DE MAT. CONTAMINADO 20L	R\$101,50

LOTE 60				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	UNIDADE	GARROTE C/ FECHO EM PVC	R\$37,75



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 61				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	POTE	HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G	R\$47,27

LOTE 62				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	500	ALMOTOLIA 250 ML	R\$6,70

LOTE 63				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	200	UNIDADE	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO N° 95	R\$81,75

LOTE 64				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	DRENO DE TORAX	R\$79,81

LOTE 65				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	30	CAIXA	SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK 10/60 CAIXA COM 10 UNIDADES (SETS)	R\$950,83
2	15	CAIXA	CARTUCHO PLÁSTICO ACCU-CHEK 3,15ML, CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$749,00
3	150	CAIXA	TIRAS ACCU-CHEK PERFORMA CAIXA COM 50 TIRAS	R\$210,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 65				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
4	30	CAIXA	LANCETA ACCU-CHEK MULTICLIX, CAIXA COM 204 UNIDADES	R\$281,00
5	15	UNIDADE	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK COMBO	R\$520,33

LOTE 66				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3MM	R\$32,00
2	500	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 4MM	R\$32,00
3	500	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5MM	R\$32,00

LOTE 67				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	500	UNIDADE	HUBBER POINT DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE AÇO	R\$95,43

LOTE 68				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	300	UNIDADE	CURATIVO DE CARVÃO C/ ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	R\$35,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 69				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	2.000	UNIDADE	GEL INCOLOR COM CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G.	R\$62,33

LOTE 70				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	720	UNIDADE	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.	R\$101,33
2	720	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4 X 15,4 CM	R\$167,67
3	2.880	UNIDADE	COMPOSTO PROTETOR; EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.	R\$33,17
4	300	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5 X 17,5 CM	R\$197,00
5	300	UNIDADE	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2 X 17,2 CM	R\$135,67
6	4.500	UNIDADE	GAZE ELÁSTICA (BOTA)	R\$53,67
7	1.800	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM	R\$47,33
8	600	UNIDADE	CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%	R\$268,67
9	500	UNIDADE	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM	R\$194,73



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 71				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	600	Und	FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.	R\$27,23

LOTE 72				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$19,43

LOTE 73				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.R\$
1	100	Pç	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	
2	100	Pç	FLUXÔMETRO E MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R\$151,25



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XI – Minuta Contratual

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**PREFEITO:** DANILO BARBOSA MACHADO

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº** X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registros preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II do Edital).

### 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para entrega dos deverá seguir a programação da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
  - 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
  - 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

### **3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:**

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
  - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
  - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
  - 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

#### 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
  - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
  - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
  - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
  - 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
  - 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
  - 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## **6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:**

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## **7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:**

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.
- 7.2. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

## **8. Cláusula Oitava – Foro:**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**NOME DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

<b>Nº Pedido de Compra</b>		
<b>Modalidade</b>		
<b>Processo Nº</b>	<b>Vínculo A Classificar</b>	
<b>Fornecedor</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº
Endereço	Conforme Edital	
Unidade Orçamentaria		
Validade	Conforme Edital	
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total  
Descontos (-)  
Impostos (+)  
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE: .....

CONTRATADO: .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): .....

OBJETO: .....

ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: .....

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

## **Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

### **Pelo Contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

### **Pela Contratada:**

Nome:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

**Advogado:**

(\*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).